



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSMPF Nº 231, DE 14 DE MAIO DE 2024

Altera os arts. 2º, §§ 2º a 7º, e 3º da Resolução CSMPF nº 229, de 2 de abril de 2024, que criou o Grupo de Atuação Especial no Combate aos Crimes Cibernéticos e aos Crimes praticados mediante o Uso de Tecnologias de Informação no âmbito do Ministério Público Federal.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 57, inciso I, alínea 'c', da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e, considerando o disposto no artigo 129, inciso I, da Constituição da República e na Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014 e a deliberação tomada na 4ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de maio de 2024 (PGEA nº 1.00.001.000194/2022-00), RESOLVE:

Art. 1º Os §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 2º e o art. 3º da Resolução CSMPF nº 229, de 2 de abril de 2024, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º.....

§ 1º

§ 2º O GACCTI deverá decidir a respeito da conveniência e da oportunidade do acolhimento do pedido de apoio do órgão do Ministério Público, consideradas suas diretrizes, seu planejamento e prioridades, bem como a complexidade do caso ou ter sido o fato praticado por organização criminosa.

§ 3º Os procuradores naturais participarão de todos os atos de investigação, subscrevendo as petições, requerimentos e notificações.

§ 4º No exercício de suas atribuições, o GACCTI deverá atuar de forma integrada com o procurador natural, bem como com aquele que, em tese, tenha atribuição para atuar no feito judicial futuro, segundo as regras ordinárias de distribuição.

§ 5º Os membros do GACCTI deverão primar pela integração, parceria, mútua cooperação, compartilhamento de informações, e, quando necessário, atuação conjunta em âmbito regional e nacional, conforme o caso.

§ 6º O Procurador Natural ou o Coordenador do GACCTI poderão, a

qualquer tempo, de forma fundamentada, propor à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão a cessação de sua atuação.

Art. 3º Competirá também ao GACCTI atuar, em auxílio ao procurador natural, nas investigações em que, a despeito de não versarem sobre crime cibernético ou de crime praticado mediante o uso de tecnologias de informação, existir a necessidade de obtenção de prova eletrônica, no Brasil ou no exterior, neste último caso, de forma coordenada com a Secretaria de Cooperação Internacional da PGR, observada a conveniência e oportunidade da atuação pelo GACCTI.(NR)

Art. 2º Revogar o § 7º do art. 2º da Resolução CSMPF nº 229, de 2 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO Presidente	
JOSÉ BONIFÁCIO B. DE ANDRADA Conselheiro	ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS Conselheira
CARLOS FREDERICO SANTOS Conselheiro	MARIO LUIZ BONSAGLIA Conselheiro
NICOLAO DINO DE C. E COSTA NETO Conselheiro	LUIZA CRISTINA F. FRISCHEISEN Conselheira
ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS Conselheiro	SAMANTHA CHANTAL DOBROWOLSKI Conselheira



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00193423/2024 RESOLUÇÃO nº 231-2024**

Signatário(a): **ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS**

Data e Hora: **23/05/2024 12:53:32**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Data e Hora: **23/05/2024 14:56:05**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS**

Data e Hora: **23/05/2024 15:08:00**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **SAMANTHA CHANTAL DOBROWOLSKI**

Data e Hora: **23/05/2024 15:15:09**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO**

Data e Hora: **23/05/2024 15:17:54**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARIO LUIZ BONSAGLIA**

Data e Hora: **24/05/2024 19:54:22**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA**

Data e Hora: **27/05/2024 17:11:58**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **CARLOS FREDERICO SANTOS**

Data e Hora: **28/05/2024 11:10:48**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**

Data e Hora: **03/06/2024 15:49:29**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave fa23a731.46da1fe2.43ca5abd.5c75ef88